TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Alvori Da Silva Kuhn, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I – DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva na lavadora de veículos e máquinas do Parque de Máquinas Municipal, compreendendo o fornecimento e a substituição de motor elétrico blindado de 2 CV, trifásico, 2 polos, de alta rotação, fornecimento de cabo flexível PP 3x4 mm² e mão de obra necessária à execução dos serviços, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer as condições adequadas de funcionamento da lavadora utilizada no Parque de Máquinas Municipal, equipamento destinado à limpeza e conservação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

Foi constatada a necessidade de substituição do motor elétrico, bem como do fornecimento e instalação de cabo flexível adequado e da realização dos serviços de mão de obra necessários ao restabelecimento do funcionamento do equipamento.

Considerando a importância da lavadora para a manutenção e conservação da frota municipal, os serviços foram autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, visando solucionar o problema identificado e evitar prejuízos à rotina de limpeza e conservação dos veículos e máquinas.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação direta poderá ser enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação de outros serviços e compras em razão do valor, desde que observados os limites legais e os demais requisitos aplicáveis.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado para essa hipótese é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Considerando que o valor da contratação corresponde a R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), verifica-se que o montante está abaixo do limite estabelecido para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observada a apuração do somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza no exercício financeiro, nos termos do § 1º do referido artigo.

A instrução do processo deverá observar os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à documentação da demanda, à estimativa da despesa, à demonstração da disponibilidade orçamentária, à comprovação da habilitação do fornecedor, à razão da escolha do contratado, à justificativa de preço e à autorização da autoridade competente, além dos pareceres jurídicos e técnicos, quando cabíveis.

Ressalta-se que os serviços foram autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e já foram executados, devendo a documentação do processo refletir as circunstâncias efetivas da execução, bem como os valores correspondentes. Eventuais orçamentos obtidos posteriormente deverão ser considerados apenas como elementos complementares para análise da compatibilidade dos preços, não caracterizando pesquisa prévia à execução.

IV – DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

A contratação foi realizada com a seguinte empresa, responsável pelo fornecimento dos materiais e execução dos serviços:

NOME: THALES DA SILVA ERIG

CNPJ Nº: 37.801.700/0001-95

ENDEREÇO: R PERIMETRAL FREDERICO SCHROEDER, Nº 819, CENTRO, MORMAÇO/RS.

V – DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	CABO FLEXÍVEL PP 3X4 MM²	04	Metro	R$ 25,00	R$ 100,00
02	MOTOR ELÉTRICO BLINDADO DE 2 CV, TRIFÁSICO, 2 POLOS, DE ALTA ROTAÇÃO	01	Unidade	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
03	MÃO-DE-OBRA	01	Unidade	R$ 250,00	R$ 250,00

O valor total da contratação corresponde a R$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

A análise da compatibilidade dos valores deverá considerar a documentação fiscal correspondente e os demais elementos comprobatórios constantes do processo, observando-se o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

O valor compreende os custos relativos ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços, incluindo tributos, encargos, transporte e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional além do montante estabelecido.

VI – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreendeu o fornecimento dos materiais e a realização dos serviços de manutenção corretiva na lavadora de veículos e máquinas do Parque de Máquinas Municipal.

Foram fornecidos 01 (um) motor elétrico blindado de 2 CV, trifásico, 2 polos, de alta rotação, 04 (quatro) metros de cabo flexível PP 3x4 mm² e realizada a mão de obra necessária à substituição do motor, instalação do cabo, ajustes e testes de funcionamento.

Os serviços foram autorizados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e executados

pela empresa responsável, visando ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A efetiva execução deverá ser comprovada mediante documentação fiscal e atesto do responsável pela fiscalização, conforme os documentos integrantes do processo administrativo.

VII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Sr. Silvio Fernandes Sanderson, conforme indicação constante no Documento de Formalização da Demanda.

Compete ao responsável pela fiscalização verificar a compatibilidade dos materiais fornecidos, a efetiva realização dos serviços e o adequado funcionamento do equipamento após a manutenção, bem como atestar a documentação fiscal correspondente.

VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, a ser indicada pelo setor competente, observada a unidade orçamentária responsável pela despesa.

IX – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Processo Administrativo:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- documentação fiscal referente aos materiais fornecidos e aos serviços executados;
- comprovantes da efetiva execução da manutenção;
- documentação de habilitação e regularidade da empresa;
- elementos utilizados para a análise da compatibilidade dos preços;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- parecer jurídico e pareceres técnicos, quando cabíveis;
- comprovação da disponibilidade orçamentária;
- autorização da autoridade competente;
- demais documentos pertinentes à instrução processual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo nº 097/2026, referente à manutenção corretiva da lavadora de veículos e máquinas do Parque de Máquinas Municipal, servindo como parte da documentação administrativa da contratação direta, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação teve por finalidade restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento, contribuindo para a continuidade das atividades de limpeza e conservação dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

A instrução processual deverá refletir a efetiva execução do objeto, contemplando os documentos comprobatórios, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa de preço e os demais elementos necessários à análise da contratação e da despesa.

Mormaço/RS, 09 de novembro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
Prefeito Municipal